



Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02B - CP/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA E A EMPRESA ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Largo da Pátria, nº 132, centro, São Gabriel - Ba, CEP 44915-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Hipolito Rodrigues Silva Gomes**, e do outro lado, a Empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, situada na Rua Luiz Gonzaga, nº 52, Bairro Arnobio Batista, Ireje-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 03.434.720/0001-53, neste ato representada pelo **Sr. Aremilton José da Cunha**, CPF: 165.937.825-72, brasileiro, portador do R.G. nº 0567526607 SSP/BA, doravante denominada CONTRATADA; acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com base na C.P nº 02/2012, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº **02B - CP/2012**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que as alterações aqui constantes não afetam o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado com a CONTRADA, quando na verdade visam sua preservação;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, §1º, inciso II, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência;

RESOLVEM:

Celebrar entre si o **DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **02B - CP/2012**, firmado em 16 de AGOSTO de 2012, cujo objeto é a execução de Obras para fins de melhorias das condições de habilitação de assentamento precário no Município de São Gabriel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº **02B - CP/2012** por mais 6 (seis) meses, com

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

início em 12/01/2018 e termino em 12/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

São Gabriel 12/01/2018.

Hipolito Rodrigues Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA

ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Rep. Sr. Aremilton José da Cunha
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

_____SSP/_____

_____SSP/_____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º Termo Aditivo ao contrato nº. **02B - CP/2012**, que entre si firmaram o Município de São Gabriel Bahia e a empresa **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato administrativo nº **02B - CP/2012**, que tem como objeto a execução de Obras para fins de melhorias das condições de habilidade de assentamento precário no Município de São Gabriel. Vigência: 6 (seis) meses, a partir de 12/01/2018, com término em 12/06/2018. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel 12, de Janeiro de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal – Município de São Gabriel Bahia

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA E A EMPRESA CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Largo da Pátria, nº 132, centro, São Gabriel - Ba, CEP 44915-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**, e do outro lado, a Empresa **CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA**, situada à Rod. BA 052, Km 354, s/n Estrada do Feijão Bloco B, inscrita no CNPJ sob o nº 105466890001-08, neste ato representada pelo **Espeilton Torres Souza**, brasileiro, portador do R.G. nº 02926851-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 422660505-59, doravante denominada CONTRATADA; acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com base na TP nº 004/2012, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 004/2012, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que as alterações aqui constantes não afetam o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado com a CONTRADA, quando na verdade visam sua preservação;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, §1º, inciso II, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência;

RESOLVEM:

Celebrar entre si o **DECIMO TERCEIRO ADITIVO** ao contrato nº 004TP/2012, firmado em 04 de JULHO de 2012, cujo objeto é a execução das obras e serviços visando a Construção da Academia de Saúde no Município de São Gabriel.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 004/2014 por mais 150 (Cento e cinquenta dias), com início em 30/10/2017 e termino em 29/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

São Gabriel 30 de outubro de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL BAHIA

CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA
Rep. Sr. Espeilton Torres Souza
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG:

_____SSP/_____

_____SSP/_____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao contrato nº **004/2012**, que entre si firmaram o Município de São Gabriel Bahia e a empresa **CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato administrativo nº **004/2012**, que tem como objeto a execução das obras e serviços visando a Construção da Academia de Saúde no Município de São Gabriel. Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 30/10/2017, com término em 29/03/2018. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel 30, de Outubro de 2017.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal – Município de São Gabriel Bahia

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TERMO ADITIVO

08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA E A EMPRESA CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA NA FORMA ABAIXO.

De um lado, O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Largo da Pátria, nº 132, centro, São Gabriel - Ba, CEP 44915-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.544/0001-32, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Hipólito Rodrigues Silva Gomes**, e do outro lado, a Empresa **CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA**, situada à Rod. BA 052, Km 354, s/n Estrada do Feijão Bloco B, inscrita no CNPJ sob o nº 105466890001-08, neste ato representada pelo **Espeilton Torres Souza**, brasileiro, portador do R.G. nº 02926851-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 422660505-59, doravante denominada CONTRATADA; acordam e justam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, com base na TP nº 010/2011, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinentes definidoras dos direitos obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 010/2011, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que as alterações aqui constantes não afetam o equilíbrio econômico-financeiro originalmente firmado com a CONTRADA, quando na verdade visam sua preservação;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Gabriel, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57, §1º, inciso II, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência;

RESOLVEM:

Celebrar entre si o **OITAVO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 010/2011, firmado em 20 de DEZEMBRO de 2011, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Obra de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL NO LOTEAMENTO OLIVIO ALECRIM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 010/2011 por mais 180 (Cento e oitenta dias) meses, com início em 12/01/2018 e término em 11/07/2018.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como foram pactuadas as obrigações no instrumento original.

E por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que projeto seus legais efeitos.

São Gabriel 12 de Janeiro de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal – Município de São Gabriel Bahia

CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA
Rep. Sr. Espeilton Torres Souza
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG: _____SSP/_____

RG: _____SSP/_____

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao contrato nº. 010/2011, que entre si firmaram o Município de São Gabriel Bahia e a empresa **CLIM - COMPANHIA DE LIMPEZA E CONSTRUTORA**. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato 010/2011 referente a TP Nº 010/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE INFANTIL NO LOTEAMENTO OLIVIO ALECRIM**. Vigência: mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/01/2018, com término em 11/07/2018. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

São Gabriel 12, de Janeiro de 2018.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes
Prefeito Municipal – Município de São Gabriel Bahia

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

